

LEI ORDINÁRIA Nº 310

de 01 de dezembro de 1965

Revoga a Lei Municipal nº 270, de 25/11/64, que atualizava Ajuda de Custo a funcionários Estaduais que desempenham funções no Município.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica revogada a Lei Municipal nº 270, de 25/11/64, que atualizava ajuda de custo a funcionários estaduais que desempenham seus cargos no Município.

Art. 2º.. *Dos funcionários estaduais que desempenham suas funções no Município, constante da lei ora revogada, apenas a Enfermeira e o Médico do Posto de Saúde, desta cidade, quando firmarem convênio com a Prefeitura Municipal, poderão receber ajuda de custo.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor em 1º janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1965.

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 310/1965 - 01 de dezembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em